RESOLUÇÃO CONSU 018 / 2026

1 DE OUTUBRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A PRESERVAÇÃO DA NEUTRALIDADE INSTITUCIONAL DA UNIVERSIDADE TUIUTI DO PARANÁ E ESTABELECE DIRETRIZES PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS ACADÊMICOS E INSTITUCIONAIS

O Conselho Universitário (CONSU) da Universidade Tuiuti do Paraná - UTP no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais:

CONSIDERANDO o compromisso institucional da Universidade com a formação acadêmica plural, crítica e democrática;
CONSIDERANDO os princípios da impessoalidade, da isonomia, da ética e da responsabilidade institucional;
CONSIDERANDO a necessidade de preservar a independência e a neutralidade perante disputas político-eleitorais, evitando qualquer interpretação de favorecimento ou apoio institucional a candidaturas, grupos políticos ou partidos;
CONSIDERANDO o dever institucional de assegurar igualdade de tratamento entre candidatos, bem como de preservar a imagem de independência e credibilidade da Universidade perante a comunidade acadêmica e a sociedade;
CONSIDERANDO a continuidade das atividades de ensino, pesquisa e extensão como missão permanente e única da Universidade,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Resolução estabelece diretrizes para a realização de eventos, palestras, seminários, encontros, cerimônias e demais atividades promovidas ou apoiadas pela Tuiuti durante os semestres letivos que contemplem períodos eleitorais.

Art. 2º A Tuiuti manterá neutralidade institucional em relação a candidaturas, partidos políticos, federações, coligações e movimentos de natureza eleitoral, assegurando a preservação de seu ambiente acadêmico plural, livre e independente.

Art. 3º Durante o semestre letivo que contemple calendário eleitoral, fica vedada a realização, no âmbito da Tuiuti, de eventos institucionais que possam caracterizar promoção, favorecimento, divulgação ou apoio, direto ou indireto, a candidatos a cargos eletivos.

§ 1º Fica vedada a participação de pré-candidatos, candidatos, agentes políticos ou pessoas publicamente vinculadas a processos eleitorais em eventos promovidos, apoiados ou realizados pela Tuiuti em semestre letivo de eleições.

§ 2º Nas atividades que envolvam temas políticos, eleitorais ou de interesse público, deverão ser adotadas medidas que evitem a configuração de favorecimento, promoção ou tratamento privilegiado a qualquer participante.

Art. 4º Em atividades de ensino, pesquisa, extensão e demais eventos de natureza acadêmica realizados durante o semestre letivo que contemple período eleitoral, devem ser rigorosamente observados que:

I. não possuam finalidade eleitoral, partidária ou de campanha;
II. sejam fundamentados em critérios objetivos relacionados à pertinência acadêmica;
III. observem os princípios da impessoalidade, da isonomia e da pluralidade de perspectivas quando a temática envolver assuntos políticos, eleitorais ou de interesse público;
IV. não incluam pedidos de votos, distribuição de material de campanha, divulgação de candidatura, arrecadação de recursos ou qualquer outra forma de propaganda eleitoral;

V. preservem, em todas as suas etapas de organização, divulgação e realização, a neutralidade institucional da Tuiuti.

Art. 5º É vedada a utilização do nome, da marca, das dependências, dos canais oficiais de comunicação ou de qualquer elemento de identificação institucional da Tuiuti para fins de promoção eleitoral ou de associação a pré-candidatos, candidatos, partidos ou campanhas políticas.

Art. 6º Os responsáveis pela realização de eventos deverão adotar as medidas necessárias para a preservação da neutralidade institucional, prevenindo situações que possam ser interpretadas como apoio, promoção ou favorecimento a candidaturas, partidos ou campanhas eleitorais.

Art. 7º O descumprimento das disposições desta Resolução constituirá infração disciplinar e sujeitará o infrator às sanções previstas na Resolução nº 007/2026, de 26/08/2026.

Art. 8º. Casos omissos e situações excepcionais serão resolvidos pelo Conselho Universitário (CONSU).

Art. 9º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Curitiba-PR, 1 de outubro de 2026.
Universidade Tuiuti do Paraná

Prof. João Henrique Faryniuk,
Reitor.